



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

**CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO  
2º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE 2024 DA PROCURADORIA  
REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

O Secretário Regional da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, com fundamento na [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#); na [Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009](#), no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela [Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010](#) e tendo em vista o disposto no art. 16, § 1º, da [Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012](#), resolve:

CONSIDERANDO a [Resolução nº 42/2009](#), do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu art. 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 62/2010](#), do Conselho Nacional do Ministério Público, que, ao alterar a [Resolução CNMP nº 42/2009](#), determina que antes da publicação do edital de abertura do processo seletivo deve ser concedido o prazo de 15 (quinze) dias para que todas as instituições de ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da [Resolução nº 42/2009](#);

CONSIDERANDO a iminente abertura do 2º Processo Seletivo de Estagiários nesta Procuradoria Regional da República da 1ª Região no exercício de 2024;

Art. 1º- CONVIDAR as instituições de ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desse convite, enviarem para o e-mail: [prr1-estagio@mpf.mp.br](mailto:prr1-estagio@mpf.mp.br), sob pena de não celebração do convênio para o fim proposto, os seguintes dados e documentos:

- I – Razão Social;
- II – CNPF;
- III – Nome e cargo do representante legal, com cópia da identidade e CPF;
- IV – Comprovante de credenciamento pelo Ministério da Educação; e

V – Endereço completo.

Art. 2º- Os interessados poderão entrar em contato com a Seção de Estágio por meio do e-mail [pr1-estagio@mpf.mp.br](mailto:pr1-estagio@mpf.mp.br) .

Brasília, 24 de junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS

Secretário Regional